



Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais

Tel.: (35) 3462-1122 CNPJ 18 675 918 0001-04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 03/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratação temporária de monitores de transporte escolar

A Prefeitura Municipal de Estiva/MG, com respaldo no Art. 37, IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 1.022/03, com redação dada pelas Leis nº 1.036/04 e 1.130/07, através de sua Secretaria Municipal de Educação, considerando

1. Que para o retorno das atividades escolares presenciais, os municípios devem estar preparados para agir de forma responsável, no âmbito da segurança e da saúde da comunidade escolar e da população como um todo.
2. A necessidade imperiosa de contratação temporária de servidores para monitorar os alunos usuários do transporte escolar público, visando garantir o cumprimento de todos os protocolos sanitários estabelecidos;
3. A necessidade de urgência na seleção dos candidatos, tendo em vista a situação de emergência em saúde pública em que se encontra o Município de Estiva/MG, em razão do surto da pandemia que assola o país (*COVID-19*);
4. A recomendação do Ministério Público Estadual no Processo SEI 19.16.07.09. 0045212/2020-50, para retomar as atividades escolares em regime híbrido no prazo de 30 dias, sob pena de responsabilização;

RESOLVE

expedir o presente edital de Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes moldes:

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente processo seletivo simplificado visa selecionar candidatos(as) para a contratação temporária de 16 (dezesesseis) monitores de transporte escolar para a Secretaria Municipal de Educação, através de critérios objetivos de seleção, previstos neste edital.



Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais

Tel.: (35) 3462-1122 CNPJ 18 675 918 0001-04

- 1.2 Em contraprestação aos serviços prestados, os contratados receberão remuneração no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- 1.3 O regime de contratação é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40, § 13, da CF, sem depósitos para o FGTS.
- 1.4 O contrato **poderá** ter duração de até 6 (seis) meses, podendo haver recontração mediante nova aprovação em processo seletivo simplificado, que se dará nos termos do art. 4º da Lei 1.022/03, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei 1.130/2007.
- 1.5 A lotação dos(as) contratados (as) atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Estiva, **nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação.**

2 – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

- 2.1 – Realizar a conferência do nome dos alunos, na lista de autorização dos pais para o retorno das aulas presenciais no sistema híbrido, antes do embarque dos mesmos no veículo escolar.
- 2.2 - Verificar se todos os usuários do transporte escolar estão utilizando adequadamente as máscaras de proteção, cobrindo boca e nariz;
- 2.3 – Exigir que todos os usuários do transporte escolar realizem a higienização das mãos antes de adentrarem no veículo, disponibilizando para os mesmos álcool 70%;
- 2.4 - Acomodar os usuários do transporte escolar nos assentos, de modo a obedecer o distanciamento mínimo entre eles;
- 2.5 – Monitorar o trajeto de entrada e saída dos alunos, do veículo até a porta da escola e vice versa, de modo a evitar tumulto;
- 2.5 – Realizar a desinfecção de toda parte interna dos veículos escolares, após o desembarque dos alunos, mantendo os veículos sempre higienizados.

3 - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Para a contratação, os candidatos convocados após a seleção deverão comprovar os seguintes requisitos, sob pena de perderem a vaga para o próximo candidato da lista de classificados:



Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais

Tel.: (35) 3462-1122 CNPJ 18 675 918 0001-04

- 3.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º);
- 3.1.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- 3.1.3 Ter concluído Ensino Fundamental Completo;
- 3.1.4 Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;
- 3.1.5 Gozar de boa saúde física e mental;
- 3.1.6 Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- 3.1.7 Ter disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços **no período que for determinado pela Administração**, com cumprimento de uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão isentas de taxas ou quaisquer outros encargos e deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados **até o dia 07/10/2021, das 12 às 16h00, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Estiva**, situada na Rua Pereira, 290, centro, Estiva-MG.

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

4.2.1 Original e cópia de documento de identificação com foto;

4.2.2 Comprovante de escolaridade;

4.2.2 Documentos que comprovem a experiência (tempo de serviço público) e/ou a capacitação (certificados) do candidato, para o processo de seleção, conforme critérios de classificação estabelecidos pelo item 5 deste edital.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A classificação dos candidatos inscritos será feita através de critérios exclusivamente objetivos, para cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a vaga ofertada neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.



Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais

Tel.: (35) 3462-1122 CNPJ 18 675 918 0001-04

5.2 A classificação levará em conta a capacitação do candidato (50 pontos) e seu tempo de serviço público (50 pontos), segundo os critérios abaixo:

Crítérios	Pontuação
Cursos de Capacitação voltados para a área pedagógica ou para área de saúde pública.	2 pontos por curso (Máximo 30 pontos)
Nível de Escolaridade acima do mínimo exigido	10 pontos para o candidato que possuir Ensino Médio completo ou 20 pontos para o que possuir Ensino Superior Completo.
Tempo de serviço público prestado na área de educação e/ou saúde	1 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
TOTAL	100 pontos

5.3 Serão pontuados apenas os candidatos que apresentarem documentos hábeis para comprovar o tempo de serviço e a capacitação, conforme as tabelas do subitem 5.2.

5.4 A documentação a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição.

6 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de haver empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado, observando-se os seguintes critérios:

6.1.1 Candidato com maior escolaridade

6.1.4 Candidato com maior idade

6.1.5 Candidato com maior número de filhos

7 – DO RESULTADO

7.1 A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita até o dia **08 de outubro de 2021, a partir das 11h00**, na Sede da Secretaria de Educação de Estiva, no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Estiva e no site oficial do Município (www.estiva.mg.gov.br).

8 – DOS RECURSOS

8.1 Da classificação dos candidatos caberá recurso, devendo o mesmo ser devidamente fundamentado, dirigido em única e última instância ao Prefeito Municipal, e entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação de Estiva (mesmo local da inscrição), até o dia **13/10/2021, das 11 às 16h00**.



Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais

Tel.: (35) 3462-1122 CNPJ 18 675 918 0001-04

8.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3 A convocação para admissão será feita imediatamente após a homologação do presente processo seletivo, por meio de e-mail ou contato telefônico informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.

9.4. No atendimento da convocação, o candidato deverá apresentar, ao setor de recursos humanos do Município de Estiva, toda a documentação que comprove as exigências do item 2 do deste edital.

9.5 Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

9.6 A divulgação do presente edital e demais atos referentes a Educação de Estiva, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial Município (www.estiva.mg.gov.br).

9.7 É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL.

Estiva, 24 de setembro de 2021.

Vágner Abílio Belizário
Prefeito Municipal